

matricula
29.217

ficha
001

Cotia, 30 de dezembro de 1982.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, denominado Lote 01 da Quadra "D", -
do JARDIM DOS IPÊS, situado no Bairro do Barro Branco
neste distrito, município e Comarca, de Cotia, Estado de São -
Paulo, medindo 4,80 metros de frente para a Alameda Tuca, --
mais 14,60 metros em curva na confluência da Al. Tuca e Rua -
Susumo Yoshimoto, com a qual faz esquina, por 29,60 metros da
frente ao fundo, do lado direito de quem da Alameda olha para
o terreno, do lado esquerdo mede 22,90 metros, tendo no fundo
a largura de 18,00 metros, confrontando do lado direito com o
lote 02, do lado esquerdo com a Rua Susumo Yoshimoto, e no --
fundo com parte do lote 03, encerrando a área total de 480,00
m2.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 231625358011300000-2.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 48.166 e loteamento inscri-
to sob o nº 210, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de --
São Paulo.-

PROPRIETÁRIA: INDUSTRIAS DE ADUBOS JAGUARÉ S/A., CGC. -----nº
61 396 842/0001-07, com sede à Avenida Vital Brasil, nº 283,-
em São Paulo-Capital.-

O OFICIAL SUBSTITUTO: _____ (OZIAR DE SOUZA).-

D:Cr\$ 400,00 - E:Cr\$ 80,00 - AP:Cr\$ 80,00 - Total Cr\$ 560,00.-

R.01-M.29.217, em 30 de dezembro de 1.982.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

Pela escritura pública lavrada em 22.12.81, às folhas 20, do
livro 1.462, no 2º Tabelionato de São Paulo-Capital, a pro--
prietária acima qualificada, TRANSMITIU a título de venda, o
imóvel objeto desta matrícula, à KANAKAO S/A. MELHORAMENTOS E
CONSTRUÇÕES, CGC. nº 61 396 925/0001-98, com sede à Avenida -
Dr. Vital Brasil, nº 283, em São Paulo, pelo preço de Cr\$ ---
500,00 (quinhentos cruzeiros), sem condições especiais, inclu-
indo outros imóveis.-

O ESCR. AUTORIZADO: _____ (JOSE ROBERTO S. SANTOS).-

D:Cr\$ 2.970,00 - E:Cr\$ 594,00 - AP:Cr\$ 594,00 - T:Cr\$ 4.158,00.-

=continua no verso=

matrícula

=29.217=

ficha

=1= verso

Av.02-Matrícula nº29.217, em 24 de janeiro de 1.989.-

Pela escritura pública lavrada no dia 24 de fevereiro de 1.987, às fls.279, do livro nº072, no Cartório de Notas local, procede-se a presente para constar que a proprietária retro nomeada e qualificada, teve a sua razão social alterada para "KANAKAO MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA", conforme faz prova o instrumento particular de alteração de contrato social data do de 28 de fevereiro de 1.985, na cidade de São Paulo, devidamente registrado sob o nº25.019/85, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.-

O Escrevente Autorizado:  (AMAURY CORRÊA).

D: Ncz\$0,34 .-

R.03-Matrícula nº29.217, em 24 de janeiro de 1.989.-

TÍTULO:-VENDA E COMPRA.-

Pela mesma escritura referida na Av.02, supra, a proprietária retro nomeada e qualificada, transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita à TITO NAKAO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG nº2.250.777, inscrito no CPF/MF sob o nº057.967.848/20, residente e domiciliado à rua Evangelista Rodrigues, nº179, São Paulo, Capital, pela importância de Cz\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), pagáveis na forma constante do instrumento.-

Valor Venal: Ncz\$250,37 .-

O Escrevente Autorizado:  (AMAURY CORRÊA).

D: Ncz\$22,68 .-

Av. 04, em 24 de outubro de 1.990.-

Pelo requerimento firmado aos 16 de outubro de 1.990 nesta cidade, com firma devidamente reconhecida, e conforme prova Averbação feita à margem do Assento de Casamento nº3.409 lavrado às fls. 193 do Livro B-049 do 39º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo-Capital, procede-se a presente para constar que foi CONVERTIDO EM DIVÓRCIO a separação judicial de TITO NAKAO, retro qualificado.-

O ESC. AUTORIZADO:  (EDSON SCHUMISKI).-

Custas: D. Cr\$150,00.-

Av. 05, em 24 de outubro de 1.990.-

Pelo mesmo requerimento supra referido, e conforme prova Certidão nº6.561 extraída do Assento lavrado aos 11 de setembro cont. ficha 02.....

Matrícula
=29.217=

ficha
=02=

Cotia, == de ===== de 19==

de 1.990, às fls. 51 do Livro nºB-22 do Cartório do Registro Civil desta cidade e comarca de Cotia-SP, procede-se a presente para constar que TITO NAKAO, retro qualificado, contraiu matrimônio com MIDORI HASHIMOTO, pelo regime da SEPARAÇÃO DE BENS, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob nº3036 neste mesmo Cartório passando a contraente a assinar-se: MIDORI NAKAO.-

O ESC. AUTORIZADO:  (EDSON SCHUMISKI).-
Custas: D. Cr\$150,00.- P. 70.951.-

Av.06, em 28 de outubro de 2004.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Cotia-SP sob nº **23162-53-58-0072-00-000**, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida prefeitura.-

EU  (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,81

Av.07, em 28 de outubro de 2004.-

Procedo a presente por transposição a qualificação constante no R.02 da Matrícula 67.409 deste Registro, para constar que **MIDORI NAKAO** é brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade **RG. nº 12.400.207-9-SP**, inscrita no **CPF/MF nº 025.252.518-88.-**

EU  (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,81

R.08, em 28 de outubro de 2004.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 08 de outubro de 2004, fls. 179/184 do livro nº 275, do Registro Civil e Serviço Notarial de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-

- segue verso -

Matrícula

-29.217-

ficha

-02_{verso}

SP, o proprietário, TITO NAKAO, assistido por sua mulher, MIDORI NAKAO, já qualificados, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **INDUSTRIAL PROCESS ENGINEERING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.961.247/0001-62, com sede na Rua São Simões, nº 162, Bairro São João, Cidade de Sertãozinho-SP, pelo valor de R\$ 100.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária, (D.O.I.).-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 566,27 P. 134.414

Av.09, em 29 de março de 2016.

INDISPONIBILIDADE.-

Em cumprimento ao mandado de averbação expedido em 10 de março de 2016 pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Sertãozinho-SP, extraído dos autos do processo físico nº 0009754-38.2011.8.26.0597, ação de recuperação judicial e falência, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Dra. Daniele Regina de Souza Duarte, procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE dos bens de INDUSTRIAL PROCESS ENGINEERING LTDA**, já qualificada. -

O escrevente autorizado [assinatura] (João Luiz Simões)
D. Nihil Prot. 252.725 - R.S.F

matricula
29.218

ficha
001

Cotia, 30 de dezembro de 1982.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, denominado Lote 02 da Quadra "D", do JARDIM DOS IPÊS, situado no Bairro do Barro Branco neste distrito, município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, medindo 4,80 metros de frente para a Alameda Tuca, mais 11,18 metros em curva na confluência da referida Alameda Tuca e Rua Manaus, por 22,00 metros da frente ao fundo, do lado direito de quem da Alameda Tuca olha para o terreno, 29,60 metros, do lado esquerdo, tendo no fundo a largura de 15,80 metros, encerrando a área total de 382,00 m²., confrontando do lado direito com a Rua Manaus, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o lote 01 e no fundo com parte do lote 03.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 231625358008300000-2.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 48.166 e loteamento inscrito sob o nº 210, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo.-

PROPRIETÁRIA: INDUSTRIAS DE ADUBOS JAGUARÉ S/A., CGC. ----- nº 61 396 842/0001-07, com sede à Avenida Vital Brasil, nº 283, em São Paulo-Capital.-

O OFICIAL SUBSTITUTO: _____ (OZIAR DE SOUZA).-

D:Cr\$ 400,00 - E:Cr\$ 80,00 - AF:Cr\$ 80,00 - Total de Cr\$ 560,00..

R.01-M. 29.218, em 30 de dezembro de 1.982.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

Pela escritura pública lavrada em 22.12.81, às folhas 20, do livro 1.462, no 2º Tabelionato de São Paulo-Capital, a proprietária acima qualificada, TRANSMITIU a título de venda, o imóvel objeto desta matrícula, à KANAKAO S/A. MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES, CGC, nº 61 396 925/0001-98, com sede à Avenida Dr. Vital Brasil, nº 283, em São Paulo, pelo preço de Cr\$ %/500,00 (quinhentos cruzeiros), sem condições especiais, incluindo outros imóveis.-

O ESCR. AUTORIZADO: _____ (JOSÉ ROBERTO S. SANTOS).

D:Cr\$2.970,00 - E:Cr\$594,00 - AF:Cr\$594,00 - T:Cr\$ 4.158,00.-

=continua no verso=

matricula

=29.218=

ficha

=1= verso

Av.02-Matricula nº29.218, em 24 de janeiro de 1.989.--

Pela escritura pública lavrada no dia 24 de fevereiro de 1.987, às fls.279, do livro nº072, no Cartório de Notas local, procede-se a presente para constar que a proprietária teve a sua razão social alterada para "KANAKAO MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA", conforme faz prova o instrumento particular de alteração de contrato social datado de 28 de fevereiro de 1.985, na cidade de São Paulo, devidamente registrado sob o nº25.019/85, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:  (AMAURY CORRÊA).
D: Ncz\$0,34 .-

R.03-Matricula nº29.218, em 24 de janeiro de 1.989.--

TÍTULO:-VENDA E COMPRA.-

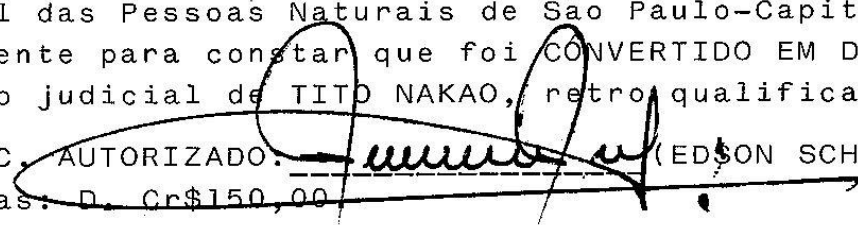
Pela mesma escritura referida na Av.02, supra, a proprietária retro nomeada e qualificada, transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita à TITO NAKAO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG nº2.250.777, inscrito no CPF/MF sob o nº057.967.848/20, residente e domiciliado à rua Evangelista Rodrigues, nº179, São Paulo, Capital, pela importância de Cz\$18.000,00 (dezoito mil cruzados), pagáveis na forma constante do instrumento.--

Valor Venal: Ncz\$214,45 .-

O Escrevente Autorizado:  (AMAURY CORRÊA).
D: Ncz\$21,24 .-

Av. 04, em 24 de outubro de 1.990.--

Pelo requerimento firmado aos 16 de outubro de 1.990 nesta cidade, com firma devidamente reconhecida, e conforme prova -- Averbação feita à margem do Assento de Casamento nº3.409 lavrado às fls. 193 do Livro B-049 do 39º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo-Capital, procede-se a presente para constar que foi CONVERTIDO EM DIVÓRCIO a separação judicial de TITO NAKAO, retro qualificado.--

O ESC. AUTORIZADO:  (EDSON SCHUMISKI).--
Custas: D. Cr\$150,00

Av. 05, em 24 de outubro de 1.990.--

Pelo mesmo requerimento supra referido, e conforme prova Certidão nº6.561 extraída do Assento lavrado aos 11 de setembro de 1.990, às fls. 51 do Livro nºB-22 do Cartório do Registro-

cont. ficha 02.....

Matrícula
=29.218=

ficha
=02=

Cotia, - de - - - - de 19 -

Civil desta cidade e comarca de Cotia-SP, procede-se a presente para constar que TITO NAKAO, retro qualificado, contraiu matrimônio com MIDORI HASHIMOTO, pelo regime da SEPARAÇÃO DE BENS, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob nº3036 neste mesmo Cartório, passando a contraente a assinar-se: MIDORI NAKAO.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).-
Custas: D. Cr\$150,00.- P. 70.951.-

Av.06, em 28 de outubro de 2004.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Cotia-SP sob nº **23162-53-58-0072-00-000**, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida prefeitura.-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,81

Av.07, em 28 de outubro de 2004.-

Procedo a presente por transposição a qualificação constante no R.02 da Matrícula 67.409 deste Registro, para constar que **MIDORI NAKAO** é brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade **RG. nº 12.400.207-9-SP**, inscrita no **CPF/MF nº 025.252.518-88**.-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,81

R.08, em 28 de outubro de 2004.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 08 de outubro de 2004, fls. 179/184 do livro nº 275, do Registro Civil e Serviço Notarial de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-

- segue verso -

matrícula
29.219

ficha
001

Cotia, 30 de dezembro de 1982.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, denominado Lote 03 da Quadra "D", - do JARDIM DOS IPÊS, situado no Bairro do Barro Branco neste distrito, município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, medindo 12,05 metros de frente para a Rua Manaus, por/ 37,40 metros da frente ao fundo, do lado direito de quem da - rua olha para o imóvel, 33,80 metros do lado esquerdo, tendo/ no fundo a largura de 12,05 metros, encerrando a área total - de 427,20 m2., confrontando do lado direito com o lote 04, do lado esquerdo com o lote 01 e 02 e no fundo com a Rua Susumo/ Yoshimoto.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 231625358007200000-3.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 48.166 e loteamento inscri- to sob o nº 210, do 11º Cartório do Registro de Imóveis de -- São Paulo.-

PROPRIETÁRIA: INDUSTRIAS DE ADUBOS JAGUARÉ S/A., CGC. -----nº 61 396 842/0001-07, com sede, a Avenida Vital Brasil, nº 283,- em São Paulo-Capital.-

O OFICIAL SUBSTITUTO: _____ (OZIAR DE SOUZA).-

D:Cr\$ 400,00 - E:Cr\$ 80,00 - AP:Cr\$ 80,00 - Total Cr\$ 560,00.-

R.01-M.29.219, em 30 de dezembro de 1.982.-

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

Pela escritura pública lavrada em 22.12.81, às folhas 20, do livro 1.462, no 2º Tabelionato de São Paulo-Capital, a pro- prietária acima qualificada, TRANSMITIU a título de venda, o imóvel objeto desta matrícula, à KANAKAO S/A. MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES, CGC. nº 61 396 925/0001-98, com sede à Avenida - Dr. Vital Brasil, nº 283, em São Paulo, pelo preço de Cr\$ --- 500,00 (quinhentos cruzeiros), sem condições especiais, inclu indo outros imóveis.-

O ESCR. AUTORIZADO: _____ (JOSE ROBERTO S. SANTOS)

D:Cr\$2.970,00 - E:Cr\$594,00 - AP:Cr\$594,00 - T:Cr\$ 4.158,00.-

Av.02-Matrícula nº29.219, em 24 de janeiro de 1.989.-

Pela escritura pública lavrada no dia 24 de fevereiro de 1987, às fls.279, do livro nº072, no Cartório de Notas local, proce de-se a presente para constar que a proprietária teve a sua- razão social alterada para "KANAKAO MELHORAMENTOS E CONSTRU-

matricula

=29.219=

ficha

=1= verso

CÔES LTDA", conforme faz prova o instrumento particular de -
alteração de contrato social datado de 28 de fevereiro de -
1.985, na cidade de São Paulo, devidamente registrado sob o -
nº25.019/85, na Junta Comercial do Estado de São Paulo. -

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (AMAURY CORRÊA). -
D: Ncz\$0,34 .-

R.03-Matricula nº29.219, em 24 de janeiro de 1.989.--

TÍTULO:--VENDA E COMPRA. -

Pela mesma escritura referida na Av.02, retro, a proprietária
Kanakao Melhoramentos e Construções Ltda, já qualificada, -
transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula por venda -
feita à TITO NAKAO, brasileiro, separado judicialmente, indus-
trial, RG nº2.250.777, inscrito no CPF/MF sob o nº057.967.84
8/20, residente e domiciliado à rua Evangelista Rodrigues, nº
179, São Paulo, Capital, pela importância de Cz\$16.000,00 -
(dezesseis mil cruzados), pagáveis na forma constante do ins-
trumento.-

Valor Venal: Ncz\$246,19 .-

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (AMAURY CORRÊA). -
D: Ncz\$22,56 .-

Av. 04, em 24 de outubro de 1.990.-

Pelo requerimento firmado aos 16 de outubro de 1.990 nesta ci-
dade, com firma devidamente reconhecida, e conforme prova - -
Averbação feita à margem do Assento de Casamento nº3.409 la-
vrado às fls. 193 do Livro B-049 do 39º Cartório do Registro-
Civil das Pessoas Naturais de São Paulo-Capital, procede-se a
presente para constar que foi CONVERTIDO EM DIVÓRCIO a sepa-
ração judicial de TITO NAKAO, retro qualificado.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).-

Custas: D. Cr\$150,00.

Av. 05, em 24 de outubro de 1.990.-

Pelo mesmo requerimento supra referido, e conforme prova Cer-
tidão nº6.561 extraída do Assento lavrado aos 11 de setembro-
de 1.990, às fls. 51 do Livro nºB-22 do Cartório do Registro-
Civil desta cidade e comarca de Cotia-SP, procede-se a pre-
sente para constar que TITO NAKAO, retro qualificado, con-
traiu matrimônio com MIDORI HASHIMOTO, pelo regime da SEPARA-
ÇÃO DE BENS, conforme Pacto Antenupcial devidamente registra-

cont. ficha 02.....

Matrícula
=29.219=

ficha
=02=

Cotia, -- de ----- de 19--

do sob nº3036 neste mesmo Cartório, passando a contraente a -
assinar-se: MIDORI NAKAO.-

O ESC. AUTORIZADO: [assinatura] (EDSON SCHUMISKI).-

Custas: D. Cr\$150,00. P. 70.951.-

Av.06, em 28 de outubro de 2004.-

Procedo a presente por transposição a qualificação constante no R.02 da Matrícula 67.400 deste Registro, para constar que **MIDORI NAKAO** é brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade **RG. nº 12.400.207-9-SP**, inscrita no **CPF/MF nº 025.252.518-88.**-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 7,81

R.07, em 28 de outubro de 2004.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Pela escritura lavrada aos 08 de outubro de 2004, fls. 179/184 do livro nº 275, do Registro Civil e Serviço Notarial de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, o proprietário, TITO NAKAO, assistido por sua mulher, MIDORI NAKAO, já qualificados, transmitiu o imóvel desta matrícula a **INDUSTRIAL PROCESS ENGINEERING LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.961.247/0001-62, com sede na Rua Silo Simões, nº 162, Bairro São João, Cidade de Sertãozinho-SP, pelo valor de R\$ 100.000,00. Foi emitida pelo Tabelionato a Declaração sobre Operação Imobiliária (D.O.I.).-

EU [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 566,27 P. 134.414

Av.08, em 29 de março de 2016. -

INDISPONIBILIDADE.-

Em cumprimento ao mandado de averbação expedido em 10 de março de 2016 pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Sertãozinho-SP, extraído dos

(segue no verso)

Matrícula

29.219

ficha

02^{verso}

autos do processo físico nº 0009754-38.2011.8.26.0597, ação de recuperação judicial e falência, assinado digitalmente pela MM^a Juíza de Direito, Dra. Daniele Regina de Souza Duarte, procedo a presente para constar a **INDISPONIBILIDADE dos bens de INDUSTRIAL PROCESS ENGINEERING LTDA**, já qualificada. -

O escrevente autorizado
D. Nihil



(João Luiz Simões)

Prot. 252.725 - R.S.F